

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 82/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

CLAUDIO RICCI LOPES

RUA ROSA FAUSTINO CAMPOS, 184 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.1216.308.1

JOAQUIM MARCELINO SOUZA FILHO

RUA RAIMUNDO MÁZARO, 76 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.0.293.1

FERNANDO CIPRIANO PEREIRA

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 1.069 EX 917 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.610.276.1

SELMA CRISTINA PASSOS PIOVEZAM

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 145 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.200.1

DELIO DE SOUZA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 126 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.109.1

SAPO COMERCIO E LOC. EQUIP. CONST. LTDA

RUA COPACABANA, 264 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.383.1

FRANCISCO ALCAIDE VALLIS

RUA COPACABANA, 282 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.409.1

LEO DELFO SCATENA

RUA COPACABANA, 288 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.526.1

ALCEU SEVERINO CARDOSO

RUA JÚLIO VERI, 337 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.816.23.1

MARIA APARECIDA MENDONÇA DE OLIVEIRA

RUA NATAL ULIAN, 114 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.103.174.1

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

CLARICE SUMICO YAMASHITA

AVENIDA ONZE DE MAIO, 1.011 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.1.318.244.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 0,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 19 de maio de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística